



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**  
**PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – CIEE-RS**

**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal 1.240/15, com observância das instruções abaixo:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para vagas nos cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**1.2** – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal nº 1.240/2015.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão realizadas no período de **26 de março a 13 de abril de 2018**, tendo atendimento excepcional nas terças feiras dias **27/03, 03/04 e 10/04**, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16:30hs na Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, Av. Itália, 3100 – Centro, Balneário Pinhal, nas sextas feiras **06/04 e 13/04**, das 09hs às 12hs e das 14hs às 16:30hs junto a CDL (*Câmara de Dirigentes Lojistas*) Rua Deodoro Ritter, 449 - 03 - Centro, Tramandai e nos demais dias do período vigente o atendimento será realizado na CIEE, Rua Major João Marques, 590 – sala 104, Centro, Osório.

**2.2** – Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS, através do site: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) ou presencialmente na CIEE, Rua Major João Marques, 590 – sala 104 - Centro, Osório.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**2.3** – A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Atestado de matrícula atualizados, em documento oficial da instituição de ensino, e com assinatura da mesma;
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.
- Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente carimbado e rubricado;
- Ficha de inscrição preenchida.

**2.4** – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1. vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

**2.5** – São requisitos para a inscrição:

**2.5** – São requisitos para a inscrição:

- 2.5.1 – Idade mínima de 16 anos;
- 2.5.2 – Ser brasileiro;
- 2.5.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2018 e frequentando regularmente o curso;
- 2.5.4 – Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- 2.5.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1;
- 2.5.6 – Disponibilidade de horário para estágio;
- 2.5.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município de Balneário Pinhal;
- 2.5.8 – Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais.
- 2.5.9 – Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.





Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

2.5.10 – Todos os candidatos que concorrerem a vaga com portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por área.

2.5.11 – Anexo nesse edital encontra se disponível a ficha de inscrição para os candidatos.

### 3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas ou frequência. Caso houver estudantes que tenham avaliações por parecer, em razão de multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

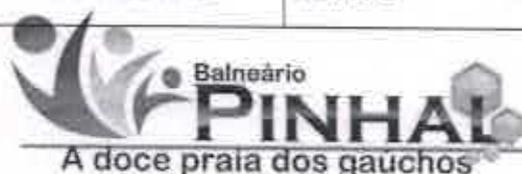
3.1.1 – Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2 – Os estudantes de 1º semestre ou ano dos cursos, serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado, do nível de ensino anterior.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as medias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência no período avaliado.

### 3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:

GRADE CURRICULAR SEMESTRAL	GRADE CURRICULAR ANUAL	GRADE CURRICULAR MODULAR	CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER
PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MEDIA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PERIODO ANTERIOR



Handwritten signature or mark.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**3.4** – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, sendo valido também impresso de meios eletrônicos.

**3.5** – Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalência numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

**3.6** – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

**3.7** – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.

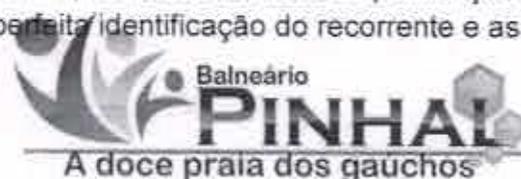
**3.8** – A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.1** – Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

**4.2** – A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Balneário Pinhal e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));

**4.3** – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br) ou presencialmente à Rua Major João Marques, 590 - sala 104 – centro, Osório, uma única vez, no prazo de acordo com cronograma no item 7, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

4.3.1 - Será possibilitada vistas da análise das grades curriculares, na presença de responsável, permitindo-se anotações.

## **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

5.1.1 - Os estudantes interessados em prestar estágio além da área central, também nos distritos de Magistério e Túnel Verde deverão indicar essa possibilidade na respectiva ficha de inscrição, tendo preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito.

(O estudante que optar pela vaga nas localidades do interior do município, terá preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito.)

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1- Semestre/ano mais avançado.

5.2.2- Maior Idade.

5.2.3- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

5.2.4- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (e-mail) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 – A classificação final será publicada dia 27 de abril de 2018, site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Balneário Pinhal, e site do CIEE-RS.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.





Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

6.3 – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato e apresentar-se na Prefeitura de Balneário Pinhal, através do telefone (51) 3682-0150 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4 – Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.

6.5 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6 – O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 6.4 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.

6.7 – Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

## 7 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	26/03/2018
Inscrições	26/03/2018 a 13/04/2018
Inscrições CIEE Rua Major João Marques, 590 – sala 104, Centro	26/03/2018 a 13/04/2018
Inscrições Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, Av. Itália, 3100	27/03, 03/04 e 10/04/2018
Inscrições CDL Rua Deodoro Ritter, 449 - 03 - Centro, Tramandaí	06/04 e 13/04/2018
Homologações resultado preliminar das inscrições	18/04/2018
Interposição de recurso da não homologações das inscrições	19/04/2018
Resultado dos recursos contra não homologação das inscrições	20/04/2018
Homologação resultado final das inscrições	20/04/2018
Publicação da classificação preliminar	23/04/2018
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	24/04/2018
Resultado dos recursos quanto a classificação preliminar	25/04/2018
Divulgação da Classificação Final	25/04/2018



JA



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação;

**8.2** – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

**8.3** – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

**8.4** – O edital 01/2018 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.

**8.5** – A bolsa auxílio será nos seguintes valores:

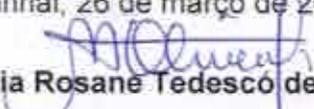
a) Estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, o equivalente a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

b) Estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, o equivalente a R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

c) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**8.6** – Fica eleito Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Balneário Pinhal, 26 de março de 2018.

  
Márcia Rosane Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

PROCESSO SELETIVO 01/2017  
Ficha de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_ Portador de Nec. Especial S( ) N( )

Curso atual: \_\_\_\_\_ Nº da matrícula: \_\_\_\_\_

Ano ou semestre que cursa: \_\_\_\_\_ Turno de aula: \_\_\_\_\_

Preferência por localidade além da sede Balneário Pinhal: ( ) SIM ( ) NÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ ( ) Túnel Verde

( ) Magistério

Autorizo a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal a utilizar todas as formas de contato, necessárias para cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação. Cópias documentos necessários:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Atestado de matrícula com frequência atualizados em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura.
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo, conforme publicado em edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato